

Publicado no Valeparaibano nº 2106, de 26/4/62.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

## DECRETO Nº 451 de 11 de abril de 1.962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel adiante caracterizado, necessário à retificação do novo alinhamento da Avenida São José, a saber:

"Parte de frente dos prédios nºs. 203, 213 e 221, da Avenida São José, com a área total de 164,20m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados) sendo a parte construída de 125,80m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros e oitenta decímetros) e a área livre 38,40m (trinta e oito metros e quarenta centímetros), medindo 33,15m (trinta e três metros e quinze centímetros) de frente para a mesma avenida, 32,48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) nos fundos e 5m (cinco metros) de ambos os lados; imóveis êsses pertencentes ao sr. Euclides Bernardes Ferreira."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

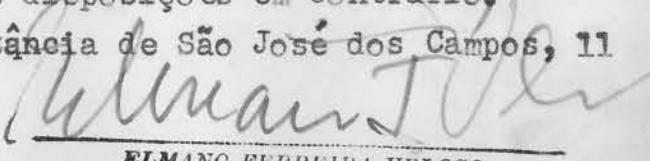
a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos - fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel - expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21/6 de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de abril de 1962.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

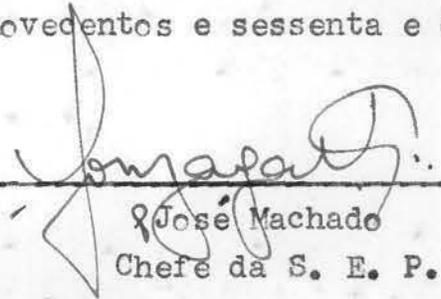
*Estado de São Paulo*

Em de de 19

Decreto nº 451

fls. 2

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em onze de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

  
\_\_\_\_\_  
José Machado  
Chefe da S. E. P.